



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### **Proposta de Resolução n.º 15/XV/1.ª**

A Convenção do Conselho da Europa sobre Coprodução Cinematográfica (revista), aberta à assinatura em Roterdão em 30 de janeiro de 2017, constitui uma revisão da Convenção Europeia sobre Coprodução Cinematográfica, aberta à assinatura em Estrasburgo em 2 de outubro de 1992, e que Portugal aprovou, para assinatura, ao abrigo do Decreto n.º 21/96, de 23 de julho, e ratificou conforme Aviso n.º 8/97, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 13, de 16 de janeiro.

A Convenção do Conselho da Europa sobre a Coprodução Cinematográfica (revista) de 2017 nasce do sucesso alcançado por aquela Convenção de 1992, fornecendo um quadro legal e financeiro actualizado para os produtores de diferentes países que desejem cooperar na produção de um filme.

O texto revisto inclui, sobretudo, duas modificações: por um lado, a abertura potencial da Convenção à participação de Estados não membros do Conselho da Europa – daí a nova designação «Convenção do Conselho da Europa», em vez de «Convenção Europeia» – e, por outro, a alteração do limiar de participação dos coprodutores minoritários em coproduções multilaterais, que passa de 10% para 5%.

Esta Convenção, cuja aprovação agora se propõe, tem ainda como objectivo promover o desenvolvimento da coprodução cinematográfica multilateral europeia, salvaguardar a criação e a liberdade de expressão e defender a diversidade cultural dos vários países europeus.

Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Convenção (revista), esta substitui, para os seus Estados Partes, a Convenção Europeia sobre a Coprodução Cinematográfica, aberta à assinatura a 2 de outubro de 1992. Ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, nas relações entre uma Parte na Convenção de 1992 que não tenha ratificado a Convenção (revista) e uma Parte nesta Convenção (revista) continua a aplicar-se a Convenção de 1992.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

**Proposta de Resolução n.º 15/XV/1.ª**

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar a Convenção do Conselho da Europa sobre Coprodução Cinematográfica (revista), aberta a assinatura em Roterdão, em 30 de janeiro de 2017, cujo texto, nas versões autênticas nas línguas inglesa e francesa e respetiva tradução em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 22 de junho de 2023

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

A Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares